




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	IAT		Protocolo:
Em:	05/04/2024 14:14		21.980.108-4
Interessado 1:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Interessado 2:			
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	CONSELHO, GESTAO DE BACIAS		
Nº/Ano	2/2024		
Detalhamento:	TRATA DA SUBMISSÃO DE MATÉRIAS QUE NECESSITAM DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-PR		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

INFORMAÇÃO GEBH Nº 002/2024

Informa sobre a necessidade de submissão de matérias para deliberação do CERH-PR correlatas ao PROGESTÃO III, na condição de órgão interveniente do contrato Progestão Nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III, e ao CBH Alto Ivaí.

O presente protocolo, identificado sob o número 21.980.108-4, versa sobre a submissão de questões que requerem a deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná (CERH-PR).

O documento em questão trata das providências necessárias para certificação do Estado Paraná no 1º período do PROGESTÃO III. O Estado do Paraná aderiu ao 3º ciclo do PROGESTÃO, em 2023, tendo seu quadro de metas aprovado pela Resolução CERH Nº 124/2023, renomeada para Resolução CERH Nº 024/2023 em um processo participativo de adesão. Em linhas gerais, conforme o contrato Progestão Nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná atua, e atuou no PROGESTÃO II (2017-2021), como instância interveniente do contrato, deliberando sobre temas necessários à certificação de metas federativas e estaduais do programa.

Em 2024, o Paraná encontra-se na fase de certificação do 1º período do PROGESTÃO III, referente as ações realizadas em 2023 e planejamento de ações para o período 2024-2027, sendo necessário nessa ocasião apreciar: o **Plano Plurianual de Capacitação 2024 – 2027**, elaborado pelo IAT; o **Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão – PPA-Progestão**; a **Planilha de desembolsos dos recursos do programa**, transferidos ao Estado até dezembro de 2023; e o **Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo**. Os documentos aprovados

devem ser encaminhados aos setores da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA responsáveis pela certificação do Programa, **até 30/04/2024**.

A documentação auxiliar e os objetos passíveis de deliberação encontram-se no corpo desse processo ou como anexos.

Além do mencionado, é necessário debater a prorrogação do mandato do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí que emerge como uma necessidade premente, particularmente em virtude do contexto político vigente, marcado pela iminência das eleições municipais. Dado que uma parcela significativa dos representantes do Comitê é composta por membros do Poder Público, é imperativo considerar que a convocação de eleições setoriais neste momento resultaria em uma situação indefinida e, em última instância, ineficaz. Tal medida se justifica pela potencial alteração do quadro representativo do comitê decorrente das eleições municipais.

Nesse sentido, é recomendado encaminhar os temas supracitados para a análise pelo CERH-PR em caráter de urgência, dada a proximidade do prazo de encerramento. É pertinente salientar que ainda subsistem questões submetidas pelo IAT em 2023, aguardando apreciação pelo CERH-PR sob o protocolo 21.153.486-9, fazendo-se necessária a compatibilização de matérias.

É a informação.

Curitiba, 05 de abril de 2024.

Alexandre Eduardo Brunelli Jucá
Bolsista de Gestão Ambiental e Saneamento

Bianca de Olishevis Lima
Residente Técnica

De acordo,

Danielle Teixeira Tortato
Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas



ePROTOCOLO



Documento: **InfGEBH022024PROGESTAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandre Eduardo Brunelli Juca (XXX.611.109-XX)** em 05/04/2024 16:08 Local: IAT/DISAR/GEBH, **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 05/04/2024 20:05 Local: IAT/DISAR/GEBH.

Assinatura Simples realizada por: **Bianca de Olishevis Lima (XXX.352.649-XX)** em 05/04/2024 15:59 Local: IAT/DISAR/GEBH.

Inserido ao protocolo **21.980.108-4** por: **Bianca de Olishevis Lima** em: 05/04/2024 15:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e3073baa43d03e1741499479e417a446.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO**

Ano: 2023

Instituição: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT

UF: PR

ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	2022	2023	
		Valor (R\$)	Meta	Valor (R\$)
1	Diárias	R\$ -		R\$ -
1.1				
2	Passagens	R\$ -		R\$ -
2.1				
3	Material de consumo	R\$ -		R\$ -
3.1				
4	Material permanente	R\$ -		R\$ -
4.1				
5	Despesas com imóveis	R\$ -		R\$ 3.461.262,17
5.1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção e execução da reforma da unidade administrativa do Instituto Água e Terra do Paraná, sita à Rua Santo Antônio, 239, Bairro Rebouças, Curitiba-PR		1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 3.461.262,17
5.2				
5.3				
5.4				
5.5				
6	Contratação de pessoal	R\$ -		R\$ -
6.1				
7	Serviços de informática	R\$ -		R\$ -
7.1				
8	Serviços de comunicação	R\$ -		R\$ -
8.1				
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	R\$ -		R\$ 184.220,00
9.1	Protocolo: 20.425.069-3 - Contratação de hotel e alimentação para os representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas CBH's paranaenses participarem do I Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas - EECOB.		1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	R\$ 142.280,00
9.2	Protocolo: 20.561.125-8 - Contratação de hotel e alimentação para os representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas CBH's paranaenses participarem do I Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas - EECOB.		1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	R\$ 41.940,00
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	R\$ -		R\$ 1.635,90
10.1	Atender despesas com apoio da 1ª reunião ordinária de 2023 do comitê da bacia do rio Jordão		1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	R\$ 1.635,90
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	R\$ -		R\$ -
11.1				
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	R\$ -		R\$ -
12.1				
13	Monitoramento da qualidade da água	R\$ -		R\$ -
13.1				
14	Outras despesas	R\$ 4.394,10		R\$ 5.368,99
14.11	PASEP PAGO EM 2022 - RECOLHIMENTO OBRIGATÓRIO	R\$ 4.394,10	1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	
14.12	PASEP PAGO EM 2023 - RECOLHIMENTO OBRIGATÓRIO		1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 5.357,49
14.13	TAXAS BANCÁRIAS FONTE 281- 12.736-1 - 23/05/2023		1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 11,50
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 4.394,10		R\$ 3.652.487,06

ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2022	2023
1	Saldo dos recursos do ano anterior	R\$ 4.858.505,22	R\$ 6.188.495,65
2	Parcela Progestão recebida no ano	R\$ 835.546,64	R\$ -
3	Rendimentos ao final do ano	R\$ 498.837,89	R\$ 502.328,76
4	Devoluções e/ou restituições		
TOTAL DAS RECEITAS		R\$ 6.192.889,75	R\$ 6.690.824,41
SALDO PROGESTÃO		R\$ 6.188.495,65	R\$ 3.038.337,35
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		0,07%	55%

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO ÁGUA E TERRA		
Representante Legal:	EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR		
Representante Legal:	VALDEMAR BERNADO JORGE		
Decreto Estadual:	Nº 8.410 de 21/06/2013	UF:	PR
Período de Avaliação:	2023	Contrato:	030/2023/ANA
			Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Gestão de Bacias: O IAT tem investido na ampliação da estrutura física e de pessoal para gestão de recursos hídricos, os instrumentos de gestão da PNRH estão implementados, porém seu desempenho pode ser melhorado pela adesão de ferramentas mais robustas de gestão e capacitação de pessoal para Recursos Hídricos. Destaca-se a reforma do prédio da DISAR/IAT e ampliação do chamamento de funcionários públicos do concurso vigente.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em linhas gerais os processos gerenciais são definidos, e o Estado dispõe de ferramenta para controle do fluxo de processos. Melhorias podem ser implementada na atualização de normas, manuais e rotinas operacionais, se fazendo necessária rotina para documentação de novos processos. O órgão gestor dispõe de normas e manual para outorga de direito de uso de recursos hídricos; manual de operação da rede de alerta de cheias; rotina operacional de cobrança na área de atuação do Comitê das bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira. A comunicação institucional foi fortalecida por meio da ampliação e atualização das informações contidas no site do IAT.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um arcabouço legal robusto: Lei 12726/99 – PERH; Dec. 9129/10 – CERH; Dec. 9130/10 - Instituição dos CBH; Dec. 9131/10; Dec. 9132/10 - FRHI; Dec. 7348/13 - Cobrança pelo direito de uso de RH; Dec. 9957/14 - Outorga pelo direito de uso de RH; Dec. 12416/14 - Disciplina as infrações às normas de utilização de recursos hídricos estabelecidas pelo SEGRH/PR e respectivas sanções.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conselho constituído pelo Decreto nº 4.320, de 28 de junho de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010. Em 2023 foram realizadas duas reuniões ordinárias, e três reuniões da CTINS/CERH-PR. Foram abordados temas como enquadramento, reúso e adesão ao PROGESTÃO-III.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há 11 comitês criados, oficialmente, no estado: Tibagi, Jordão, Paraná 3, Coalhar, Piraponema, Norte Pioneiro, Baixo Ivaí/Paraná 1, Litorânea, Alto Ivaí, Baixo Iguaçu e Piquiri/Paraná 2, restando, ainda, aprovação do decreto de criação comitê do Médio Iguaçu e a ampliação da área de abrangência do Coalhar, de acordo com a Res. CERH/PR nº 49/2006. Em 2023, destaca-se a realização do EECOB/PR - 1º Encontro de Comitês de Bacias do Paraná, o avanço nas discussões sobre cobrança e discussões iniciais sobre os termos de referência e sobre o conteúdo dos planos de bacias nos comitês sem plano aprovado.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ao Instituto Água e Terra compete prestar apoio técnico e administrativo aos comitês de bacia, por meio de Gerências de Bacias (Lei Estadual nº 12.726/1999, modificada pela Lei nº 20.070/2019), as quais totalizam 12 Gerências Regionais, que devem atuar como unidades de apoio técnico e administrativo aos comitês, promovendo a gestão descentralizada no estado; e uma Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas, na sede, em Curitiba. Apesar dos esforços, operacionalmente, ainda se observa uma sobrecarga dos técnicos da sede, decorrente da insuficiência de recursos humanos nas Gerências Regionais para tratar da gestão de recursos hídricos, principalmente, no que diz respeito a exercer a secretaria executiva dos comitês, havendo necessidade de delegar gradativamente essas funções aos técnicos regionais.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A assessoria de comunicação IAT/SEDEST atua para diversos setores, podendo ocorrer sobrecarga e dificultar ações mais específicas voltadas à comunicação social sobre a gestão de recursos hídricos no estado. Sendo muitas vezes necessária a contratação de serviços externos de comunicação. Permanece ativas ações de comunicação como a Newsletter semanal de comunicação da SEDEST, via redes sociais, e-mail, site institucional que difunde os eventos, reuniões e realizações de todo o sistema estadual de meio ambiente, inclusive das ações relacionadas aos recursos hídricos. Assim disponibilização de informações no site e SIGARH.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual com ações promovidas por outras instituições, assim como fomentadas pelo estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Destaca-se os avanços da Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas (sede), por meio da ampliação de um roteiro expresso de capacitação voltada a novos representantes em colegiados com carga horária de 16h; avanço em diálogos intersetoriais, dentro do próprio Instituto Água e Terra, principalmente, com as Gerências de Outorga e de Monitoramento e Fiscalização; mapeamento das iniciativas individuais dos entes do SEGRH/PR, e elaboração do plano plurianual de capacitação do PROGESTÃO 2024-2027. Foi criado um e-mail específico para tratar da capacitação, no âmbito dos comitês de bacia: capacitacbh.parana@gmail.com. Outro aspecto positivo foi a parceria iniciada com a Escola de Gestão do Paraná, ofertando continuamente tanto ao público interno, quanto ao externo, um treinamento sobre o Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi consolidada a articulação e instalação de reuniões remotas, com diversos atores inclusive reuniões de alocação negociada com usuários instalados em regiões declaradas como área críticas; reuniões de grupos de trabalho multisetoriais e diálogo frequente com o Ministério Público, no sentido de implementação da PERH-PR.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente existem 25 portarias de áreas críticas vigentes no Estado. Há necessidade de estudos adicionais referentes à disponibilidade quantitativa e qualitativa dos mananciais subterrâneos. Levantamento detalhado dos usuários da Bacia do Alto Iguaçu foi concluído. Estudo de regionalização de vazões está concluído. Para determinação da disponibilidade hídrica está implementado o Sistema de Suporte a Decisão – SSD no SIGARH que determina a vazão específica de referência a ser utilizada em cada solicitação de outorga, considerando 5., sendo necessária a consistência dos dados hidrológicos brutos e o adensamento da rede de monitoramento. Nas Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos onde há Plano de Bacias, a relação entre disponibilidade e demanda foi detalhada.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006, dispõe sobre a instituição de Regiões Hidrográficas, Bacias Hidrográficas e Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná. Complementando, em 2009, o Plano Estadual de Recursos Hídricos detalhou tal divisão, propondo as Áreas Estratégicas de Gestão, que subsidiaram e ainda subsidiam a elaboração dos planos de bacia.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de haver um planejamento tático-operacional, ainda há necessidade de se estabelecer e aprovar um planejamento estratégico estadual na área de recursos hídricos, visando à efetiva implementação de programas propostos no PLERH (2009). O IAT vem empreendendo esforços na atualização dos seus planos de recursos hídricos, com foco nas ferramentas de acompanhamento de sua implementação. Existe planejamento para revisão do PLERH até 2027. O Estado tem empreendido esforços na implementação de um Programa de Segurança Hídrica.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos pela Resolução nº 61 CERH/PR, de 09 de dezembro de 2009, e vem sendo implementado pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Foi criada uma Câmara Técnica dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito do CERH/PR. No Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, foi incorporada uma funcionalidade para cadastro, consulta e acompanhamento dos programas de intervenção propostos, tanto no PLERH, quanto nos planos de bacias. Existe planejamento para revisão do PLERH até 2027. O Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná, que tem como objetivo o acompanhamento sistemático e periódico da situação dos recursos hídricos e sua gestão, bem como para avaliação do grau de implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e tem sido atualizado para futuras publicações.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planos de bacia aprovados: Plano de Bacia do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira (2013), Plano de Bacia do Paraná III (2014), Plano da Bacia do Rio Tibagi (2016), Plano da Bacia do Norte Pioneiro (2017), Plano da Bacia do Piraponeia (2017). Não finalizados: PBHs do Baixo Ivaí/Paraná 1 e Jordão. Os Comitês de Bacia do Rio Piquiri e Paraná II, e dos afluentes do Médio Iguaçu, recentemente instalados, aguardam alocação de recursos para contratação dos Planos de Bacia. Existe planejamento para conclusão dos Planos em bacias sem plano até 2025 e início da revisão dos Planos concluídos em 2028.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão aprovadas as proposições de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, nas seguintes áreas de abrangência: i. do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, pela Resolução nº 84/2013 CERH; ii. do Comitê da Bacia do rio Tibagi, pela Resolução nº 100/2016 CERH; iii. do Comitê do Norte Pioneiro, pela Resolução nº 102/2017 CERH; iv. do Comitê da Bacia Litorânea, pela Resolução Nº 04/2019 CERH; Comitê Piraponeia pela Resolução CERH nº 18/2021. Em 2017, o CERH/PR aprovou a Resolução nº 101 CERH, recomendando aos Comitês o não enquadramento de trechos de cursos d'água na classe 4 a partir de 2040. Vale destacar que as proposições de atualização do enquadramento nas áreas de abrangência dos CBHs do Paraná 3 foram submetidas à Consulta Pública e aprovada pelos Comitê em 2019, estando pendente de aprovação apenas pelo CERH/PR.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IAT dispõe dos seguintes estudos: Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos do Estado do Paraná, documento de referência para o acompanhamento sistemático e periódico da situação dos recursos hídricos e sua gestão. Será elaborado um novo relatório em 2024; Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do rio Iguçu na Região Metropolitana de Curitiba (2002); "Bacias Hidrográficas - Série Histórica" (2015): publicação com um retrato das bacias do estado; Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Litoral (2016); Atualização de Cadastro dos Usuários de Recursos Hídricos das Bacias do Alto Iguçu e Afluentes do Alto Ribeira (2016). Estão programados novos estudos e ações relacionados a segurança hídrica no estado que incluem estudo para implantação da rede de monitoramento hidrogeológico, levantamento de usuários irregulares, métodos para determinação de disponibilidade hídrica superficial e subterrânea, modelos de carga poluidora, mapeamento de áreas suscetíveis à inundação e deslizamentos.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento em instituições que implementam a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.), atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedores em geoprocessamento, dispo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados,

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IAT dispõe de uma base cartográfica proveniente de vetorização de cartografia sistemática na escala 1:50.000 atualizada a partir de imagens de satélite do ano de 2005. Essa base foi otocodificada em parceria com a Agência Nacional de Águas em 2011. Em 2023 foi implantada pelo IAT a Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado, denominado GeoPR. Nela estão disponibilizados dados de recursos hídricos, ambientais, territoriais e mapeamento sistemático. A GeoPR está sendo evoluída em 2024 para melhorar questões relacionadas a performance e download de dados de grande volume. Será contratada em 2024 a base cartográfica do estado na escala 1:10.000, com financiamento do banco mundial no âmbito do Programa I9 Ambiental. Na mesma contratação está prevista a otocodificação da nova base.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuários, usos e interferências vem sendo realizado desde a década de 1990, subsidiando a emissão das primeiras outorgas no estado do Paraná. Em 2020, a disponibilização do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH à sociedade contribuiu para o aprimoramento do cadastro de usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Em 2023 houve um tratamento de dados buscando consolidar informações anteriores no novo banco de dados do SIGARH. Além disso foram feitos levantamento de usuários irregulares e campanhas de regularização em áreas críticas, com conflito pelo uso da água. O SCRH - Sistema de Cadastro de Recursos Hídricos, componente do SIGARH responsável pela gestão do cadastro de usuários e outorgas do uso da água, foi integrado ao sistema de licenciamento ambiental do estado fazendo com que o usuário seja obrigado a regularizar sua outorga de uso da água ao renovar ou solicitar licenciamento ambiental, o que também contribui para atualização do cadastro de usuários. Em 2024 os usuários com outorgas em situação

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

4

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito Estadual. Aproximadamente 10% das estações telemétricas estão inoperantes. Ampliação da Em 2023 foi firmado acordo entre a Sanepar/Simepar/IAT prevendo ampliação da rede telemétrica. Serão 15 (quinze) novas estações a funcionar em bacias críticas do estado, que subsidiarão decisões de outorga de recursos hídricos. A rede telemétrica também será ampliada após recursos do Banco Mundial no programa i9 ambiental, em que foram adquiridas 15 (quinze) estações telemétricas, totalizando, portanto, 30 novas estações telemétricas até 2025.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual, com 80% dos pontos previstos, já em conformidade com as diretrizes do PNQA. Os dados estão sendo disponibilizados ao Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos - SNIRH. Em 2016, o antigo AGUASPARANÁ assinou contrato com a ANA no âmbito do QUALIÁGUA. No ano de 2023, foram realizadas duas campanhas por estação nas 207 estações em operação. O estado do Paraná aguarda a assinatura do novo contrato qualiágua III.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas, como dados de monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, instâncias colegiadas, legislação e normas pertinentes, entre outras, organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IAT dispõe de sistema próprio de gestão de recursos hídricos, denominado Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos – SIGARH, que compreende 4 sistemas, além de um módulo geo online e Sistema de Suporte à Decisão -SSD para cálculo do balanço hídrico superficial: SCRH - cadastro de recursos hídricos que apoia o processo de outorgas do uso da água e cadastro de usuários, SMRH - que apoia o processo de monitoramento hidrológico e de qualidade da água, SGBH que apoia a gestão de recursos hídricos, e cobrança pelo uso da água e SAM – para recebimento e gestão dos dados de automonitoramento. O SCRH está em uso desde 2020 e vem passando por constante evolução para inclusão de novas funcionalidades e aprimoramento da gestão. Os demais sistemas estão sendo evoluídos para contemplar funcionalidades requeridas para uso pelas áreas finalísticas. Está previsto que entrem em produção em 2024.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IAT desenvolve um programa de transformação digital e inovação o i9 Ambiental, financiado parcialmente pelo Banco Mundial no âmbito do projeto Paraná Eficiente. Nesse programa estão sendo construídos ou evoluídos sistemas de informação e ferramentas do órgão gestor, sob as premissas de automação, eficiência, transparência e o uso da inteligência geográfica como indutora na tomada de decisão. Em 2023 houve continuidade do Programa de Residência Técnica Ambiental e do Projeto "Prospecção tecnológica para desenvolvimento de projetos no contexto da gestão ambiental paranaense", que inclui recursos hídricos e que viabilizou a incorporação de bolsistas nos trabalhos do Instituto. Está em andamento o desenvolvimento de um novo projeto de bolsistas, de apoio operacional na gestão dos recursos hídricos, visando intensificar os estudos e agilizar as ações, especialmente nas áreas críticas da estado, com maior enfoque nas ações que subsidiam as questões afetas ao enquadramento dos corpos hídricos.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IAT desenvolveu uma ferramenta de suporte à decisão para o cálculo do balanço hídrico superficial integrado ao SCRH-SIGARH. Essa ferramenta passou por uma série de evoluções no último ano e está em fase de implantação. É necessário ainda desenvolver ferramentas voltadas a disponibilidade hídrica subterrânea.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

2

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde 2023 a sala de situação do Instituto Água e Terra não opera no IAT, estando os eventos críticos à cargo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, onde são mantidos técnicos 24 h/dia. Há uma articulação entre a Defesa Civil, IAT e o SIMEPAR, em que os alertas hidrológicos são emitidos por um sistema "on line", fornecendo informações de todas as estações hidrológicas do IAT, SIMEPAR, CEMADEN, COPEL. Sempre que se tem um estado de alerta a Defesa Civil avalia os dados e emite alertas à comunidade.

Desde 2021, com a da crise hídrica que atingiu a região Sul, técnicos do IAT também compuseram equipe Monitor de Seca (ANA/FUNCEME), no Paraná. O IAT participou ativamente do monitor de secas em 2023

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com a implantação do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, em maio de 2020, observou-se maior celeridade, agilidade e transparência na análise dos processos de requerimentos de outorgas (captação ou derivação de água superficial; captação de água subterrânea; lançamento de efluentes; aproveitamento hidrelétrico; obras e intervenções) e no cadastro de usos independentes de outorga e de interferências independentes de outorga. Desde 2021, os novos processos de solicitação de outorga são executados pelo SIGARH, por processo digital, dando maior controle e celeridade na análise. Em 2022 foram emitidas 3.617 outorgas e 6.690 DUIOS - Declaração de Uso Insignificante de Outorga. Em 2023 foram emitidas 3.279 outorgas e 6.560 DUIOS - Declaração de Uso Insignificante de Outorga.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há Gerência específica no âmbito do IAT, dedicada as atividades de monitoramento e fiscalização, que inclui a fiscalização dos recursos hídricos e que, atualmente, está voltada ao atendimento de demandas. Em 2023 foram lavrados 260 autos de infração ambiental acerca dos recursos hídricos, sendo 49 autuações relacionadas à Outorga, 37 autuações originadas de atividades que acarretaram na poluição do corpo hídrico e 174 autuações relacionadas à Segurança de Barragens. Além disso, foram realizadas 998 vistorias nas barragens em reservatórios com lâmina de água superior a 10.000 m² e encaminhadas 271 notificações para empreendedores estarem regularizando a situação de suas barragens.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a proposição de mecanismos de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, pela Resolução nº 05 do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, e homologada pela Resolução nº 85 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013. A cobrança vem sendo realizada desde então. Em 2020, ressaltam-se os avanços obtidos visando à contratação do Agente Técnico-Financeiro, previsto na lei paranaense nº 12.726/1999: tratativas para compatibilizar propostas; encaminhamento para a SEFA e, por fim, à Casa Civil, o processo encontra-se em análise. Em 2023 o IAT buscou capacitar os Comitês e fomentar discussões sobre o tema cobrança.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe a cobrança nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira que iniciou em setembro de 2013. Em 2021 os recursos da CFEM pela exploração de recursos hídricos do setor de geração de energia deixaram de ser aportados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/PR, conforme Lei nº 20635/2021. Em 2014 foi editada a Lei Estadual nº 18.375/2014 que previa a automática incorporação ao Tesouro Geral do Estado de eventual superávit financeiro na fonte, verificada ao final de cada exercício, foi revogada. Foi incluído pela Lei Estadual nº 21.100/2022, na Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 12.726/1999) que o superávit financeiro das Fontes do Tesouro Estadual, apurado ao final de cada exercício, poderá ser transferido ao Tesouro Estadual, a partir de requerimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa ou órgão que a substituir. A SEFA tinha controle das fontes associadas FRHI-PR até dez/2022. Hoje o IAT tem o domínio do fundo conforme a Lei Estadual nº 21.100/2022.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IAT executa obras de controle de drenagem e erosão, perfura poços para abastecimento de pequenas comunidades, executa obras de recuperação ambiental e de infraestrutura como a engorda da praia de matinhos. Está sendo desenhado no estado um Programa de Segurança Hídrica, que provavelmente contará com aporte de recursos do banco mundial. Nesse programa estão previstas a execução pelo IAT de diversas obras relacionadas à segurança hídrica além da articulação com ações e obras que serão executadas pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB e pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no mesmo programa. Participa também da articulação desse programa a Secretaria do Estado de Planejamento.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado, mas este ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem o FRHI/PR previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos, devidamente regulamentado porém não operacional pois aguarda indicação de agente técnico financeiro do Fundo conforme previsão legal para aplicação dos recursos advindos da Cobrança. O processo foi iniciado e aguarda indicação pelo Chefe do Executivo Estadual, conforme previsão legal. Foi incluído pela Lei Estadual nº 21.100/2022, na Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 12.726/1999) que o superávit financeiro das Fontes do Tesouro Estadual, apurado ao final de cada exercício, poderá ser transferido ao Tesouro Estadual, a partir de requerimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa ou órgão que a substituir. A SEFA tinha controle das fontes associadas FRHI-PR até dez/2022. Hoje o IAT tem o domínio do fundo conforme a Lei Estadual nº 21.100/2022.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Paraná foi pioneiro na edição da Lei do ICMS Ecológico (LC nº 59/91), que destina 2,5% dos recursos do ICMS como compensação para aqueles que abrigam mananciais de abastecimento público para abastecimento de municípios vizinhos. Em 2022 foi alterada a Portaria SUDERHSA 44/1996 definindo novos parâmetros avaliação baseados nas classes de uso e ocupação do terra. O Programa PSA foi implementado no Estado a partir da Lei Estadual nº 17.134/2012 e Decreto Estadual nº 1.591/2015, de maneira experimental em duas Bacias: Piraquara (subdividida em Piraquara I e II), Miringuava, no Alto Iguaçu, não sendo efetivada a implementação no Rio São Cristóvão na bacia do rio Iapó, afluente do Tibagi. No âmbito do Programa Produtor de Águas foi realizado o diagnóstico sócioeconômico ambiental das três bacias. O Projeto de Piraquara com duração 2018 - 2023 efetuou 4 pagamentos no período, com 9 proprietários contemplados. O Projeto do Rio Miringuava com duração 2020 - 2023 efetuou 1 pagamento no período e tem previsão de 1 pagamento em 2024, com 16 proprietários contemplados. Para o São Cristóvão, permanece

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 30% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O processo de declaração de áreas críticas iniciou-se em 2018. Todas as áreas críticas declaradas até o momento foram motivadas devido a indisponibilidade hídrica, em que a vazão total de demanda estava superior a vazão máxima outorgável. Atualmente existem 25 áreas críticas declaradas, sendo a maioria localizadas em Unidades Hidrográficas que não possuem Plano de Bacia Hidrográfica aprovado pelo respectivo Comitê, sendo necessário estudo de levantamento detalhado de áreas críticas para determinação de percentual de áreas decalradas nos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados. Em algumas áreas críticas não foram realizadas alocação negociada devido a pouca quantidade de usuários e devido as complementações de adequações de projetos apresentadas pelos usuários. Foram realizadas 9 alocações negociadas (Rio Jesuítas, Rio da Divisa, Ribeirão Hong Kong, Arroio Jaguarandi, Rio Açu, Rio Pioneiro, Rio São Camilo, Rio Azul e Córrego Gavião.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	3
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	2

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

VALDEMAR BERNADO JORGE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR

Deliberação nº 01/2024 – CBH Alto Ivaí, de 01 de abril de 2024

O Presidente do Comitê da Bacia do Alto Ivaí, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010 e pelo Regimento Interno deste Comitê, e

Considerando o fim do mandato da gestão 2020-2024 do Comitê da Bacia do Alto Ivaí;

Considerando a necessidade de realizar reuniões setoriais para a nova composição do Comitê para 2024-2028;

Considerando o fim do mandato da mesa diretora do Comitê em setembro de 2024;

Considerando as eleições municipais previstas para o mês de outubro de 2024 e posse dos eleitos em janeiro de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º- Adiar as eleições setoriais para nova composição dos membros do Comitê para o primeiro trimestre de 2025;

Art. 2º - Prolongar o mandato da atual mesa diretora até a realização da nova composição do Comitê, permitindo realizar a eleição de nova mesa diretora.

Atenciosamente,

Neuri José Dal Molin
Presidente do CBH do Alto Ivaí



Comitê da Bacia do Alto Ivaí

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

cbhaltoivai@iat.pr.gov.br



OFÍCIO Nº 03/2024 – CBH ALTO IVAÍ

Campo Mourão, 04 de abril de 2024.

Senhor Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,

Solicito a apreciação da Deliberação nº 01/2024 – CBH Alto Ivaí por ocasião da próxima reunião plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Respeitosamente,

Neuri José Dal Molin
Presidente do CBH do Alto Ivaí

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável
CURITIBA/PR

PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA O SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS PROGESTÃO III – 2024 - 2027

1. APRESENTAÇÃO

O Estado do Paraná conta com o seguinte arranjo institucional.

1.1 Instância Colegiada

- Conselho Estadual de recursos Hídricos do Paraná – CERH/PR, com mandato válido até 31/10/2025;
- Comitês de Bacia Hidrográfica – CBH's:

Atualmente, são 11 CBH's instalados e em funcionamento, nos quais:

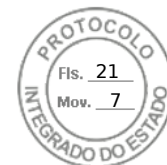
- 5 possuem Plano de Bacia e Enquadramento aprovados no âmbito de seus Comitês;
- 6 possuem seus Enquadramentos aprovados no CERH/PR;
- 3 estão em fase de elaboração do Plano de Bacia;
- 1 tem a cobrança pelo direito de uso da água implantada;
- Os mandatos dos membros de 8 Comitês expiram em 2025 e de outros 3, em 2026;

1.2 Instância Executiva

- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – Sedest, onde o Secretário é o Presidente do CERH/PR;
- Instituto Água e Terra - IAT, é o órgão gestor e exerce a função de Agência Executiva através das Gerências de Bacias, conforme a Lei Estadual nº 16.242/2009.

2. PLANO DE CAPACITAÇÃO

As ações anuais de capacitação previstas estão apresentadas, de acordo com as metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, com vistas a



contribuir para o aperfeiçoamento dos técnicos do IAT e dos membros dos colegiados do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

As ações anuais de capacitação previstas estão apresentadas, de acordo com as metas de cooperação federativa e estaduais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão que para o 3º ciclo, no Estado do Paraná, foram consultados os responsáveis pela integração dos dados de usuários de recursos hídricos, pela contribuição para difusão do conhecimento, pela prevenção dos eventos hidrológicos críticos, pela atuação para segurança de barragens, pelo monitoramento hidrológico e pela fiscalização dos usos de recursos hídricos, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento dos técnicos do IAT e dos membros dos colegiados do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

2.1 Instância Colegiada

As instâncias colegiadas do estado encontram-se em fase implantação dos instrumentos de gestão de sua responsabilidade, sendo necessário o aprimoramento de habilidades relacionadas com a elaboração de Plano de Bacia, de propostas de reenquadramento dos cursos d'água, foi detectada a necessidade de oferecer para os membros do CERH/PR e dos CBH's.

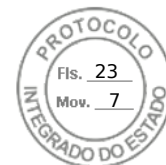
2.2 Instância Executiva

O foco para a instância executiva se deu em capacitação e ferramental necessário ao desempenho papel do Estado na implementação do SEGRH – PR, permeando a habilidades necessárias a gestão dos recursos hídricos, a implementação dos instrumentos de gestão e os desempenhos das funções de acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos usos de recursos no Estado.

Abaixo está ilustrado de forma genérica o mapeamento de competências dos componentes do SEGRH-PR. Foram elencados os desafios relacionados a cada ente, assim como as competências que se faz necessário desenvolvimento e relacionando com os temas de capacitação. Por fim, foi elaborada uma planilha com a programação plurianual das atividades de Capacitação para o período 2024 -2027.



MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS			
ENTE DO SISTEMA ESTADUAL	DESAFIOS	COMPETÊNCIAS RELACIONADAS A ESTES DESAFIOS	TEMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Garantir um bom funcionamento do CERH/PR e implantação do SEGRH;	<ul style="list-style-type: none"> - Decide sobre a instalação dos Comitês de Bacias Hidrográficas na instância estadual; - Articula com outros atores posições e diretrizes a serem tomadas na instância colegiada no âmbito estadual; - Valida e encaminha propostas de melhorias para o pleno funcionamento das instâncias colegiadas a partir dos resultados de desempenho; - Define a forma de operacionalizar a execução das ações de apoio à instância colegiada; - Promove a articulação, integração e coordenação do planejamento estadual de recursos hídricos, com os congêneres nacional, regional e os setores usuários; 	Comunicação Institucional
			Gestão de Conflitos
			SINGREH/SEGRH
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Ter o conhecimento necessário para analisar as matérias;	- Analisa e aprova matérias encaminhadas a plenária, referentes à implementação da Política Estadual de RH e os Instrumentos de Gestão;	SEGRH
			Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento de corpos d'água

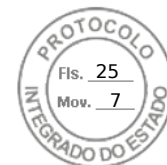


Instituto Água e Terra	Atuar com competência nas funções de Gerência de Bacia;	<ul style="list-style-type: none"> - Presta assessoria técnica, logística e de capacitação para assegurar o pleno funcionamento dos Comitês e suas instâncias em reuniões e plenárias; - Articula com diversos atores de diferentes posições as decisões e diretrizes a serem tomadas na instância colegiada; - Elabora estudos e projetos para atendimento das demandas da instância colegiada; - Elabora e compartilha as informações sobre recursos hídricos de interesse coletivo para a sociedade por meio dos canais de comunicação capazes de atingir o público em geral; - Facilita consultas públicas e outros processos de participação social, divulga os seus resultados e encaminha às instâncias competentes; - Promove ações de comunicação e publicidade visando reduzir a assimetria de informações e dar visibilidade à gestão dos recursos hídricos e seus atores; - Atua como instrutor, produtor de conteúdo e/ou analista de material didático; 	SEGRH
			Comunicação Institucional
			Comunicação Interpessoal
			Gestão de Conflitos
			Participação Social
			Softwares de edição de textos, planilhas e apresentações;
			- Ferramentas de comunicação;
		<ul style="list-style-type: none"> - Realiza estudos sobre a viabilidade econômica de implementação da cobrança; - Emite relatório técnico recomendando ou propondo valores para a cobrança; - Executa as ações operacionais para a realização da cobrança; - Executa a aplicação dos recursos nas ações realizadas nas bacias; 	SEGRH
			Cobrança
			Programas e Projetos;

Instituto Água e Terra	Atuar com competência nas funções de Órgão gestor;	<ul style="list-style-type: none"> - Participa da elaboração do PLERH em consonância com as demais políticas setoriais, com cooperação e anuência do CBH/CERH; - Elabora a proposta técnica de enquadramento e o programa de efetivação do instrumento; - Executa, acompanha e avalia as ações propostas pelo Plano de Recursos Hídricos e pelas metas do enquadramento, e sugere medidas corretivas quando necessárias; 	SEGRH
			Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento de corpos d'água
			Planejamento, manejo e conservação de bacias
			Gestão Territorial
		<ul style="list-style-type: none"> - Emite análise técnica sobre os pedidos de outorga; - Mantém o balanço hídrico atualizado e disponível; - Elabora cadastros e mantém registros, dados, informações e controle dos usos outorgados, disponibilizando-os sempre que necessário; 	Outorga e Fiscalização
			Hidrologia e qualidade da água



Instituto Água e Terra	Atuar com competência nas funções de Órgão gestor;	- Emite análise técnica sobre o atendimento a condicionantes de outorga;	Modelagem Hidrológica
		- Produz documentos técnicos que embasam regras de operação de reservatórios;	Modelagem de Qualidade de água em rios e reservatórios
		- Apresenta propostas técnicas de normativos estaduais relacionados à segurança de barragens;	Segurança de barragens
		- Elabora pareceres técnicos sobre questões relativas ao cumprimento da legislação vigente, recomendando ajustes necessários para o aprimoramento da segurança de barragens;	Práticas de segurança de barragens
		- Mantém dados e informações atualizadas relativas a barragens sob sua jurisdição;	
		- Recomenda e aplica estratégias e ações prioritárias para fiscalização dos RH e de segurança das barragens sob sua jurisdição;	Fiscalização de Recursos Hídricos
		- Executa ações de fiscalização dos RH e de segurança das barragens das ações planejadas ou denúncias aplicando penalidades e demais sanções administrativas previstas na lei;	Fiscalização de Segurança de Barragens
		- Elabora relatório das ações de fiscalização dos RH e de segurança das barragens realizadas e informa ao gestor sobre quaisquer desconformidades que impliquem em risco imediato a segurança ou qualquer probabilidade de acidente/incidente a ocorrer ou que tenha ocorrido nas barragens do estado;	



Instituto Água e Terra	Atuar com competência nas funções de Órgão gestor;	<ul style="list-style-type: none"> - Analisa tecnicamente os dados provenientes da Rede de Monitoramento Estadual (recebe, trata preliminarmente, armazena e disponibiliza dados e informações das redes de monitoramento); - Elabora e/ou utiliza ferramentas para análise de dados hidrometeorológicos e de qualidade da água; - Elabora padronizações e normatizações de procedimentos de coleta e análise de dados; - Capacita tecnicamente sobre instalação, operação e manutenção de estações hidrometeorológicas, bem como sobre análise de dados, entre outros; - Participa da instalação, operacionalização e gerenciamento da Rede de Monitoramento Estadual; - Analisa e emite boletins periódicos de monitoramento hidrometeorológico e da ocorrência de eventos hidrológicos críticos; - Efetiva ações destinadas à prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações); - Elabora documentos técnicos tais como pareceres, relatórios e termos de referência relacionados à Rede de Monitoramento Estadual; 	Monitoramento hidrometeorológico
		<ul style="list-style-type: none"> - Mantém atualizadas as informações quantitativas e qualitativas de recursos hídricos em sua área de atuação; - Analisa tecnicamente as parcerias com instituições geradoras de informações em recursos hídricos e promove estudos com vistas a ampliação, obtenção e produção de dados técnicos para aprimorar a gestão dos recursos hídricos; - Viabiliza meios técnicos para acesso público às informações dos recursos hídricos; - Gerencia e acompanha contratos de parcerias relacionadas à aquisição, intercâmbio e publicação de dados e informações; 	Sistema de Informações sobre Gestão Ambiental e dos Recursos Hídricos
			Tecnologia de Informações, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto



Comitês de Bacias Hidrográficas	Ter o conhecimento necessário para analisar as matérias	<ul style="list-style-type: none">- Analisa e propõe diretrizes para os Planos e o enquadramento;- Articula as representações e os interesses setoriais;- Contribui com a mobilização dos atores envolvidos;- Acompanha e sugere adequações à execução do Plano de recursos hídricos da bacia e do enquadramento;- Propõe critérios de cobrança;- Delibera sobre plano de aplicação de recursos orçamentários destinados à gestão de recursos hídricos;	SEGRH
			Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento de corpos d'água
			Comunicação interpessoal
			Cobrança

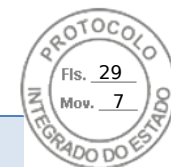


PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO 2024-2027

Tema Relacionado	Ano	Tipo de Capacitação /nº Participantes	Título Curso/Evento	Carga Horária	Público Alvo	Executor Atividade	Fonte de Recursos
Gestão	Diversos	Participação e realização de Eventos	Encontros de Comitês de Bacias e Reuniões Técnicas	diversa	Membros de colegiados e Técnicos IAT	Diversos	PROGESTÃO
Instrumentos de gestão da PNRH	2024	Workshop / A definir	Noções de Cobrança	4h	Membros de colegiado	A definir	A definir
Instrumentos de gestão da PNRH	2024	Curso / A definir	Enquadramento de Corpos de água	10h	Membros de colegiado	A definir	Não se aplica
Comunicação: Ferramentas de transmissão ao vivo	2024	Minicurso / A definir	A definir	2h	Técnicos DCB/GEBH/IAT	DCB	Não se aplica
Gestão	2024	Curso / A definir	Gestão de Projetos	10h	Técnicos DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Gestão	2024	Curso / A definir	Reuniões produtivas	5h	Técnicos DCB/GEBH/IAT	A definir	Não se aplica
Recursos Hídricos: Legislação de Recursos Hídricos	2024	Minicurso / A definir	A definir	A definir	Técnicos DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Recursos Hídricos	2024	Workshop / A definir	Planos de bacias / Termos referências	4h	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Segurança de Barragens	2024	Curso Presencial/A definir	Inspeção em Segurança de Barragens de Usos Múltiplos	44h	Técnicos do IAT	ANA	A definir
Segurança de Barragens	2024	Encontro/A definir	Encontro de Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens	3 dias	Técnicas do IAT	ANA	A definir
Monitoramento de Recursos Hídricos	2024	Curso Presencial/4	Coleta e Preservação de Amostras de Água e Sedimentos	40h	Técnicos do IAT	CETESB	A definir
Monitoramento da Qualidade da Água	2024	Curso Presencial/1	Monitoramento, Geração de Índices e	42h	Técnicos do IAT	CETESB	A definir



			Diagnóstico da Qualidade da Água				
Monitoramento da Qualidade da Água	2024		Teste de Toxicidade aguda com <i>Vibrio fischeri</i> – Sistema Microtox	21h	Técnicos do IAT	CETESB	A definir
Instrumentos de gestão da PNRH	2025	Workshop / A definir	Noções de Outorga	4h	Membros de colegiado	A definir	A definir
Comunicação: Organização e planejamento de eventos	2025	Curso / A definir	A definir	A definir	Técnicos DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Gestão: Liderança e Gestão de equipes	2025	Curso / A definir	A definir	A definir	Técnicos DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Gestão	2025	Workshop / A definir	Gestão de conflitos	4h	Técnicos DCB/GEBH/IAT	GEBH	A definir
Recursos Hídricos	2025	Curso / A definir	Enquadramento e Modelagem hidrodinâmica e de qualidade em bacias hidrográficas	A definir	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Recursos Hídricos	2025	Workshop / A definir	Instrumentos econômicos de sustentabilidade financeira ao SEGREH	4h	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Governança democrática	2025	Curso / A definir	Noções de Ciência Política aplicada à Gestão de Recursos Hídricos	20h	Membros de colegiado	A definir	Não se aplica
Ferramentas	2025	Curso / A definir	MS Office foco em PowerPoint e Excel	A definir	Técnicos DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Ferramentas: SIG básico	2025	Curso / A definir	A definir	A definir	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Eventos Hidrológicos Críticos	2025	Curso Presencial/3	Operação de Sala de Situação	40h	Técnicos do IAT	ANA	A definir



Eventos Hidrológicos Críticos	2025	Curso Presencial/3	Monitor de Secas	40h	Técnicos do IAT	ANA	A definir
Eventos Hidrológicos Críticos	2025	Curso Presencial/3	Produção Diária de Boletins Hidrometeorológicos	40h	Técnicos do IAT	ANA	A definir
Segurança de Barragens	2025	Curso Presencial/A definir	Inspeção em Segurança de Barragens de Usos Múltiplos	44h	Técnicos do IAT	ANA	A definir
Monitoramento de Recursos Hídricos	2025	Curso Presencial/8	Métodos acústicos para medição de vazão em cursos d'água com sonda Sontek modelo	40h	Técnicos do IAT	UFPEL-RS ou ITAIPU ou ANA	A definir
Monitoramento de Recursos Hídricos	2025	Minicurso Presencial/6	Eletrotécnica Básica	40h	Técnicos do IAT	SENAI ou outros	A definir
Monitoramento de Recursos Hídricos	2025	Minicurso Presencial/2	Operação e Pilotagem de Drones Dji 3 Mavick	10h	Técnicos do IAT	Haus Drone ou outros	A definir
Monitoramento de Recursos Hídricos	2025	Minicurso Presencial/2	Manutenção de Drones Dji 3 mavick	16h	Técnicos do IAT	Futuriste ou outros	A definir
Monitoramento de Recursos Hídricos	2025	Minicurso Presencial/1	Operação de Equipamento Receptor GPS GNSS/RTK Trimble/Spectra	16h	Técnicos do IAT	Geodata Engenharia	A definir
Conservação de Nascentes	2025	Curso Presencial e Remoto	Conservação de Nascentes – Gramática & Prática	72h	Técnicos do IAT e das Prefeituras	Escola de Gestão do Paraná	A Definir
Mananciais de Abastecimento Público	2025	A definir	Proteção e Legislação de Mananciais de Abastecimento Público no Paraná	A Definir	Técnicos do IAT	A Definir	A Definir



Instrumentos de gestão da PNRH	2026	Workshop / A definir	Noções de acompanhamento de planos de Bacia	4h	Membros de colegiado	A definir	A definir
Comunicação: Comunicação visual	2026	Curso / A definir	A definir	A definir	Técnicos DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Gestão: Condução de reuniões colegiadas	2026	Minicurso / A definir	A definir	A definir	Técnicos DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Recursos Hídricos	2026	Curso / A definir	Noções hidrologia e hidrogeologia	A definir	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Recursos Hídricos	2026	Minicurso / A definir	Caracterização de nascentes	A definir	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Recursos Hídricos	2026	Minicurso / A definir	Noções de Monitoramento de quantidade e qualidade	A definir	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Eventos críticos e mudanças climáticas	2026	A definir/ A definir	A definir	A definir	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Segurança de Barragens	2026	Curso Presencial/A definir	Inspeção em Segurança de Barragens de Usos Múltiplos	44h	Técnicos do IAT	ANA	A definir
Comunicação: Oratória	2027	Curso / A definir	A definir	15h	Técnicos DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Recursos Hídricos	2027	Curso / A definir	Recuperação de bacias degradadas	A definir	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Data Science	2027	Curso / A definir	A definir	A definir	DCB/GEBH/IAT	A definir	A definir
Segurança de Barragens	2027	Curso Presencial/A definir	Inspeção em Segurança de Barragens de Usos Múltiplos	44h	Técnicos do IAT	ANA	A definir

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT		UF: PR			Prazo: 2024 a 2028	
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	Passagens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Material permanente	370.000,00	240.000,00	220.000,00	440.000,00	500.000,00
5	Despesas com imóveis	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Serviços de informática	200.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00
8	Serviços de comunicação	180.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	130.000,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	70.000,00	350.000,00	540.000,00	380.000,00	320.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	250.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	120.000,00	130.000,00	85.000,00	40.000,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		4.210.000,00	1.600.000,00	1.410.000,00	1.415.000,00	1.380.000,00
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior		3.038.337,35	228.337,35	28.337,35	18.337,35	3.337,35
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS		4.438.337,35	1.628.337,35	1.428.337,35	1.418.337,35	1.403.337,35
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		228.337,35	28.337,35	18.337,35	3.337,35	23.337,35
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		94,9%	98,3%	98,7%	99,8%	98,3%



PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO

Instituição:	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT	UF:	PR	Prazo:	2024 a 2028
--------------	------------------------------	-----	----	--------	-------------

ID	DISCRIMINAÇÃO RECEITAS E DESPESAS	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
A	TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	4.438.337,35	1.628.337,35	1.428.337,35	1.418.337,35	1.403.337,35	
A.1	Saldo dos recursos do ano anterior	3.038.337,35	228.337,35	28.337,35	18.337,35	3.337,35	
A.2	Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	7.000.000,00
B	TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	4.210.000,00	1.600.000,00	1.410.000,00	1.415.000,00	1.380.000,00	10.015.000,00
1	Diárias	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.1	hospedagem e alimentação em viagens de trabalho (fiscalização e vistorias) e reuniões técnicas.	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.2							0,00
1.3							0,00
1.4							0,00
1.5							0,00
2	Passagens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
2.1	Deslocamentos aéreo/ terrestre em viagens de trabalho e reuniões técnicas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
2.2							0,00
2.3							0,00
2.4							0,00
2.5							0,00
3	Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
3.1	Material de Escritório/Limpeza etc	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
3.2							0,00
3.3							0,00
3.4							0,00
3.5							0,00
4	Material permanente	370.000,00	240.000,00	220.000,00	440.000,00	500.000,00	1.770.000,00
4.1	Barco		220.000,00	220.000,00	440.000,00	500.000,00	1.380.000,00
4.2	Veículo 4x4	350.000,00					350.000,00
4.3	Móveis de Escritório	20.000,00	20.000,00				40.000,00
4.4							0,00
4.5							0,00
5	Despesas com imóveis	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
5.1	Finalização dos pagamentos da reforma da unidade administrativa do Instituto Água e Terra do Paraná, sita à Rua Santo Antônio, 239, Bairro Rebouças, Curitiba-PR	3.000.000,00					3.000.000,00
5.2							0,00
5.3							0,00

5.4								0,00
5.5								0,00
6	Contratação de pessoal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1								0,00
6.2								0,00
6.3								0,00
6.4								0,00
6.5								0,00
7	Serviços de informática		200.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00	500.000,00
7.1	Aquisição e manutenção de Softwares		150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	270.000,00
7.2	Equipamentos de informática		50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	230.000,00
7.3								0,00
7.4								0,00
7.5								0,00
8	Serviços de comunicação		180.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	130.000,00	670.000,00
8.1	Serviços de comunicação social para fortalecimento do SEGRH/PR		150.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	510.000,00
8.2	Material gráfico para o SEGRH/PR		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	160.000,00
8.3								0,00
8.4								0,00
8.5								0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento		70.000,00	350.000,00	540.000,00	380.000,00	320.000,00	1.660.000,00
9.1	Participação nas ações previstas no plano de capacitação do SEGRH/PR		70.000,00	350.000,00	370.000,00	380.000,00	150.000,00	1.320.000,00
9.2	Realização de eventos previstos no plano de capacitação do SEGRH/PR				170.000,00		170.000,00	340.000,00
9.3								0,00
9.4								0,00
9.5								0,00
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados		20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
10.1	Participação de membros dos colegiados em reuniões técnicas		20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
10.2								0,00
10.3								0,00
10.4								0,00
10.5								0,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
11.1	Revisão de estudos dos Planos e Enquadramento			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
11.2								0,00
11.3								0,00
11.4								0,00
11.5								0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação		250.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
12.1	Equipamentos audiovisuais e de informática para sala de situação			70.000,00				70.000,00
12.2	Mobiliário para sala de situação			30.000,00				30.000,00
12.3	Equipamento filmagem de monitoramento de poços		250.000,00					250.000,00
12.4	Equipamento Geofísico de monitoramento de poços			250.000,00				250.000,00
12.5								0,00

13	Monitoramento da qualidade da água	0,00	120.000,00	130.000,00	85.000,00	40.000,00	375.000,00
13.1	Equipamento para análise físico-química portátil		40.000,00	50.000,00			90.000,00
13.2	Análises cromatológicas		60.000,00	60.000,00	60.000,00		180.000,00
13.3	Manutenção de equipamentos		20.000,00	20.000,00	25.000,00	40.000,00	105.000,00
13.4							0,00
13.5							0,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1							0,00
14.2							0,00
14.3							0,00
14.4							0,00
14.5							0,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
GABINETE DO SECRETARIO**

Protocolo: 21.980.108-4
Assunto: Trata da submissão de matérias que necessitam de deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-PR
Interessado: CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Data: 08/04/2024 10:00

DESPACHO

À Secretaria Executiva do CERH,
Para ciência e demais providências.
Atenciosamente,
Silvana Bittencourt
Assessoria/Gabinete/SEDEST



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Silvana Cristina Bittencourt (XXX.710.129-XX)** em 08/04/2024 10:00 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **21.980.108-4** por: **Silvana Cristina Bittencourt** em: 08/04/2024 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4485dc6a6173ffd880df951453e9c361.